



Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Comissão de Redação e Justiça.

PROJETO DE LEI Nº 012/2019.

“Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Honorário e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem será concedido a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município e especialmente àqueles que:

I- Tenha domicílio no Município;

II- Embora não domiciliadas no Município, contribuem ou contribuíram de alguma forma para o seu progresso.

III- Tem atividade econômica no Município e auxiliam ou cooperam para que o Poder Público alcance seus fins, inclusive aquelas que não tem domicílio no Município.


Art. 2º - A entrega do título à pessoa contemplada será feita preferencialmente na data do aniversário do Município ou da comemoração da Independência do Brasil, em sessão solene, observando-se quanto a esta o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

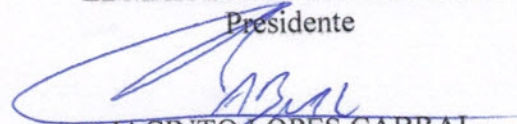


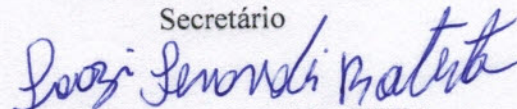
Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Comissão de Redação e Justiça.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 23 de maio de 2019.


EDMAR BRUM DA FONSECA
Presidente


JACINTO LOPES CABRAL
Secretário


JOAZI FERNANDES BATISTA
Membro